



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1751/2020, de 02 de junho de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

09.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
09.01	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0000	SEM PROGRAMA (Art. 4º, p.u., Portaria nº 42/199, M		
28 846 0.013	Pagamento Plano de Saúde dos Servidores Municipais		
3.1.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulações de dotações, nas seguintes fontes de recursos:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE		
0104	Gestão do Executivo		
04 122 2.008	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
02.02	ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA		
0104	Gestão do Executivo		
04 122 2.009	Manutenção do Controle Interno e das Assess. Juríd., Imprensa e Projeto		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 35.000,00
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
03.01	EQUIPE ADMINISTRATIVA		
0105	Moderniza Salvador		
04 122 1.009	Realização de Concurso Público		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

0109		Gestão da Administração Pública	
04 122 1.010		Implantação do Plano Diretor	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
0106		Capacitar	
04 128 2.011		Capacitação de Colaboradores – SMAFP	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 15.000,00
03.02		Arrecadação, Contabilidade, Tributação e Projetos	
0108		Gestão de Finanças	
04 123 2.014		Manut. Da Fazenda-Contabilidade, Tributação e Tesouraria	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 4.000,00
05.00		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
05.01		Equipe de Obras e Serviços Públicos	
0018		Revitaliza Salvador	
15 452 1.064		Cemitério Salvador das Missões	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 45.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 02 de junho de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA
SCHÜTZ DO NASCIMENTO,**
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.